

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO**  
**CNPJ 45.623.600/0001-44**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2024**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2024**

*“Atualiza o Anexo II e o Anexo II-A da Lei Complementar 03/2015, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, Estado de São Paulo aprovou e eu, **PAULO ROGÉRIO PEREIRA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º O Anexo II “Salários dos Empregos Públicos do Quadro Permanente do Poder Legislativo de Pinhalzinho-SP” da Lei Complementar 03/2015, de 17 de junho de 2015, passa a ter os valores constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2.º O “Anexo II-A” da Lei Complementar N.º 03/2015, de 17 de junho de 2015, contendo o grau salarial inicial “1-A” e a progressão para o cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, conforme redação trazida pelo Anexo Único da Lei Complementar N.º 33/2022, de 27 de maio de 2022, passa a ter os valores constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

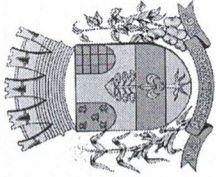
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Pinhalzinho/SP, 20 de março de 2024.

**PAULO ROGÉRIO PEREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SP**

Publicado no Diário Oficial do Município em 20/03/2024 - Edição 778/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO**  
**CNPJ 45.623.600/0001-44**

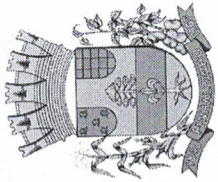
**ANEXO I**

**Anexo II - "Salários dos Empregos Públicos do Quadro Permanente do Poder Legislativo de Pinhalzinho-SP"**

Nível	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	1.883,13	2.033,78	2.196,49	2.372,20	2.561,98	2.766,94	2.988,30	3.227,36	3.485,55	3.764,39	4.065,54	4.390,79	4.742,05	5.121,41	5.531,13	5.973,62	6.451,50	6.967,63	7.525,04	8.127,04	8.777,20
2	2.165,60	2.338,85	2.525,96	2.728,04	2.946,28	3.181,98	3.436,54	3.711,46	4.008,38	4.329,05	4.675,37	5.049,40	5.453,36	5.889,62	6.360,79	6.869,66	7.419,23	8.012,77	8.653,79	9.346,09	10.093,78
3	2.490,44	2.689,68	2.904,85	3.176,40	3.473,33	3.798,01	4.153,05	4.544,82	4.965,80	5.430,00	5.937,60	6.492,65	7.099,58	7.763,25	8.488,96	9.282,50	10.150,23	11.099,08	12.136,62	13.271,15	14.511,73
4	2.864,01	3.093,13	3.340,58	3.607,83	3.896,45	4.208,17	4.544,82	4.908,41	5.301,08	5.725,17	6.183,18	6.677,84	7.212,06	7.789,03	8.412,15	9.085,12	9.811,93	10.596,89	11.444,64	12.360,21	13.349,03
5	3.293,61	3.557,10	3.841,67	4.149,00	4.480,92	4.839,40	5.226,55	5.644,67	6.096,24	6.583,94	7.110,66	7.679,51	8.293,87	8.957,38	9.673,97	10.447,89	11.283,72	12.186,42	13.161,33	14.214,24	15.351,38
6	3.787,65	4.090,66	4.417,92	4.771,35	5.153,06	5.565,30	6.010,53	6.491,37	7.010,68	7.571,54	8.177,26	8.831,44	9.537,95	10.300,99	11.125,07	12.015,07	12.976,28	14.014,38	15.135,53	16.346,38	17.654,09
7	4.355,80	4.704,26	5.080,61	5.487,05	5.999,98	6.560,86	7.174,17	7.844,81	8.578,15	9.380,03	10.256,88	11.215,69	12.264,13	13.410,58	14.664,21	16.035,02	17.533,97	19.173,04	20.965,34	22.925,18	25.068,23
8	5.009,17	5.409,90	5.842,70	6.310,11	6.814,92	7.360,12	7.948,92	8.584,84	9.271,63	10.013,36	10.814,42	11.679,58	12.613,94	13.623,06	14.712,90	15.889,94	17.161,13	18.534,02	20.016,74	21.618,08	23.347,53
9	5.760,55	6.221,39	6.719,10	7.256,63	7.837,16	8.464,13	9.141,26	9.872,56	10.662,37	11.515,36	12.436,59	13.431,51	14.506,04	15.666,52	16.919,84	18.273,43	19.735,30	21.314,13	23.019,26	24.860,80	26.849,66
10	6.624,63	7.154,60	7.726,97	8.345,12	9.012,73	9.855,24	10.776,51	11.783,90	12.885,46	14.089,99	15.407,12	16.847,38	18.422,28	20.144,39	22.027,49	24.086,62	26.338,23	28.800,33	31.492,59	34.436,52	37.655,64
11	7.618,32	8.227,79	8.886,01	9.596,89	10.364,64	11.193,82	12.089,32	13.056,47	14.100,98	15.229,06	16.447,39	17.763,18	19.184,23	20.718,97	22.376,49	24.166,61	26.425,70	28.895,98	31.597,17	34.550,88	37.780,69

Pinhalzinho, 20 de março de 2024

**PAULO ROGÉRIO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO**  
**CNPJ 45.623.600/0001-44**

**ANEXO II**

**Anexo II-A – “Evolução salarial para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Legislativo de Pinhalzinho-SP”**

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
1	1.621,61	1.751,34	1.891,45	2.042,76	2.206,18	2.228,24	2.250,53	2.281,36	2.395,43	2.515,20	2.640,96	2.773,01	2.911,66	3.057,24	3.210,10	3.370,61	3.539,14

Pinhalzinho, 20 de março de 2024

**PAULO ROGÉRIO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PINHALZINHO/SP**